



**Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Seccional do Rio Grande do Sul**

Rua Washington Luiz, 1110
90010-460 Porto Alegre – RS

Telefone: 51 3287.1800 - <http://www.oabrs.org.br>

Ofício nº 000672/2021/GP
Protocolo nº 21.0000.2021.000672-7

Porto Alegre, 6 de maio de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Desembargador Voltaire de Lima Moraes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
E-mail: presidencia@tj.rs.gov.br; presidencia@tjrs.jus.br
RM/US

Assunto: **Expedição de Alvarás - URGENTE**

Caro Presidente:

1. Ao cumprimentá-lo, considerando a última atualização divulgada na data de 05/05/2021¹, que informa a restauração de sistemas de informática, especialmente o PPE, e-Themis e Alvarás de Folha Corrida, **grifando que a expedição de Alvarás Eletrônicos se encontra "indisponível"**, vimos a presença de Vossa Excelência expor e requerer o que segue.
2. Os prejuízos advindos da ausência de atividade presencial dos advogados nas repartições judiciárias, de movimentação dos processos físicos e da suspensão dos prazos processuais físicos e agora também dos eletrônicos materializam uma crise sem precedentes.
3. O advogado é indispensável à administração da Justiça, sendo sistematicamente o elo entre o cidadão e o Judiciário, por meio de atos e/ou manifestações no exercício da profissão, garantindo a sua efetivação. Exerce papel extraordinário para o avanço social e, sob essa égide, é inadmissível que não lhe seja possibilitado **o recebimento dos valores por meio do respectivo alvará, que, para o advogado, é verba alimentar necessária para o sustento de sua família, assim como para o cidadão, que está já a mais de ano com inúmeros problemas com o andar dos processos físicos.**
4. Nesse sentido, requeremos que esse respeitável Tribunal, **de forma emergencial**, viabilize que tais valores não fiquem paralisados, sendo necessário o uso de ferramentas físicas, como no passado, para que sejam **LIBERADOS OS ALVARÁS por agendamento**, em todos os casos em que já se encontram disponíveis os valores para tanto, sob pena de irreparáveis prejuízos à cidadania gaúcha.

¹ Fonte: jrs.jus.br/aviso_manutencao/?page=2021-05-05-tjrs-informa-ppe-e-themis-e-alvaras-de-folha-corrida-estao-disponiveis. Acesso em 05/05/2021.

(fls. 2 do Ofício nº 000672/2021/GP)

5. Contando com sua alta consideração, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de elevado apreço.

Atenciosamente,



RICARDO BREIER,
Presidente da OAB/RS.